

BARCA13
Rua do Canto 44
9900-302 Capelo, Ilha do Faial

www.barca13.pt
barca13producoes@gmail.com



Capelo, 02 de Fevereiro 2026

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª (IL)

Exmºos Srºs

Exmº Srº Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,
Deputado José Gabriel Eduardo

Nós, Gonçalo Tocha (Realizador de Cinema e Agente Cultural) e Sophie Barbara (Produtora e Agente Cultural), vimos por este meio, em nome da empresa de audiovisual **Barca13** e do projecto cultural **Avistavulcão: A Casa da Missão**, sediados nos Açores, exprimir os nossos comentários acerca da proposta “Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª (IL) “.

Através deste documento, gostaríamos de partilhar as nossas observações enquanto profissionais da cultura e agentes culturais da região, em relação à proposta do “Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.ª (IL)”. Esta proposta levanta sérias questões quanto à sua adequação ao contexto real do setor cultural nos Açores, especialmente no que diz respeito às condições de trabalho dos agentes culturais da região. Consideramos que esta alteração representa um retrocesso significativo no apoio ao setor e, por isso, sentimos a necessidade de expressar as nossas preocupações e sugestões, esperando que estas sejam tidas em conta na reformulação do regulamento de apoios à cultura.

Primeiramente, vale destacar que somos membros do **MOVA - Movimento pela Arte e Cultura nos Açores** e subscrevemos a posição expressa na carta aberta enviada a vossas Excelências.

Em nossa opinião, a proposta de alteração do **Regime Jurídico de Participação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores** suscita enorme perplexidade. Isso ocorre não só pelo conteúdo da proposta, mas **MOVA** já entregou uma proposta de alteração ao atual governo, que foi amplamente consensual entre os profissionais da área. O objetivo era aprimorar o regulamento, agilizar os processos (especialmente no que tange aos prazos de análise e lançamento

dos resultados das candidaturas) e melhorar a organização dos apoios, com a criação de patamares de apoio para tornar o setor mais profissional e dinâmico, levando em conta a diversidade de realidades no terreno.

No entanto, o que nos surpreende é que, sem consulta ao setor, surge uma proposta que busca redefinir profundamente o papel do Estado na cultura, centrando os apoios em uma lógica de mercado que não condiz com a realidade cultural açoriana.

Pontos de oposição e sugestões:

1. Subsidiariedade e Lógica de Mercado (Artigo 1.º, ponto 3):

O primeiro ponto de preocupação é a proposta de que *“a intervenção da administração regional autónoma em matéria de participação cultural tem caráter subsidiário e complementar, destinando-se exclusivamente a suprir falhas de mercado”*. Consideramos que essa abordagem é um retrocesso significativo nas políticas culturais da região. O setor cultural nos Açores é, em grande parte, fragilizado pela falta de profissionais que consigam viver da sua arte, o que torna a lógica de mercado praticamente inexistente localmente. O que essa proposta pode causar é ainda mais exclusão dos pequenos projetos culturais, concentrando os apoios em um número reduzido de agentes culturais, criando um setor cada vez mais polarizado e desigual. Lembramos que os apoios à cultura são um investimento direto do Estado, que deve retornar à sociedade na forma de ações culturais e sociais.

2. Privatização e Mecenato (Artigo 3.º, ponto 3): *(...)As participações a conceder obedecem ao princípio da subsidiariedade, priorizando o estímulo à iniciativa privada, ao mecenato e às parcerias entre entidades públicas e privadas.”*

Também nos opomos à proposta de que as participações a conceder priorizem a iniciativa privada, o mecenato e as parcerias público-privadas. O mercado de empresas dispostas a aderir à Lei do Mecenato é muito pequeno, e aquelas que o fazem geralmente buscam projetos de grande visibilidade. Além disso, o regulamento não deveria transferir para os agentes culturais a responsabilidade de buscar parcerias privadas. Esta deveria ser uma política pública coordenada, de modo a fomentar uma plataforma estatal de intercâmbio entre agentes culturais e empresas privadas.

3. Ambiguidade no Artigo 6.º - Modalidades de Participação: A proposta não esclarece adequadamente as distinções entre as diversas modalidades de apoio, como a “cooperação cultural” e o “apoio financeiro”. O que caracteriza, por exemplo, uma atividade que se “enquadre na preservação da identidade cultural açoriana”? Não seria este um critério aplicável a quase todas as iniciativas culturais nos Açores? Além disso, estranhamos que apenas o apoio financeiro seja sujeito a critérios de sustentabilidade económica, enquanto os protocolos de cooperação cultural não necessitam dessa avaliação.

- 4. Período de Candidaturas (Artigo 14.º):** A proposta de estabelecer um período único de candidaturas entre 1 e 31 de janeiro não nos parece a mais adequada. Por norma, os projetos culturais são preparados com antecedência, e não se compreende a lógica de candidatar-se no início do ano para atividades a realizar no mesmo ano. O regulamento atual, que estipula o prazo até 31 de setembro, parece ser mais razoável. Uma solução intermediária entre as duas propostas seria desejável.
- 5. Prazos de Resposta (Artigo 19.º):**
Concordamos com a proposta de redução dos prazos de resposta, uma medida que pode beneficiar a celeridade dos processos.
- 6. Obrigações dos Candidatos (Artigo 24.º, ponto 2):** *“Obrigações dos candidatos 2 – Pode ainda ficar definido no documento formalizador da concessão da participação a prestação de contrapartidas, que podem consistir na: a) Cedência de instalações; b) Disponibilização de ingressos; c) Realização de espetáculos;”*
A proposta de exigir contrapartidas como a cedência de instalações ou a realização de espetáculos não é aceitável. Os apoios à cultura devem ser considerados como financiamento para a concretização de projetos específicos e não como uma forma de aluguer de verbas com contrapartidas em espécie. O foco deve estar na realização efetiva da ação cultural e não em obrigações adicionais que podem dificultar ainda mais a gestão de pequenos projetos.
- 7. Aumento da Carga Burocrática (Artigo 26.º - Relatório Final):**
A proposta de aumentar a complexidade do relatório final é preocupante. O relatório técnico e financeiro deve ser simplificado, não complicado. A proposta atual exige um nível de detalhamento que pode sobrecarregar pequenos projetos, fazendo com que o tempo gasto com a burocracia ultrapasse o tempo dedicado à realização das atividades culturais. Muitos dos itens solicitados no relatório final são redundantes e não agregam valor real ao processo de prestação de contas, como por exemplo: *f) Justificação de eventuais desvios técnicos; g) Autoavaliação qualitativa; j) Descrição do custo total dos projetos e das atividades desenvolvidas, com indicação clara do valor do financiamento próprio, do valor de outros financiamentos, do valor da participação atribuída pela direção regional com competência em matéria de cultura; k) Se for o caso, indicação do valor dos juros a liquidar por incumprimento do agente cultural ou o valor dos juros moratórios a receber por atraso do departamento do Governo Regional com competência em matéria de cultura; l) Justificação de eventuais desvios financeiros.*

Conclusão:

A nossa principal preocupação com esta proposta é que ela não corresponde à realidade do setor cultural nos Açores. Em vez de fomentar uma verdadeira reforma que promova a profissionalização, a diversidade e a sustentabilidade da cultura na região, ela parece priorizar uma visão de mercado que exclui muitos agentes culturais, especialmente os mais pequenos e emergentes. Sugerimos que as nossas observações sejam levadas em consideração na reformulação do regulamento de apoios à cultura, para que possamos construir um setor cultural mais inclusivo, justo e dinâmico, que seja realmente capaz de refletir as necessidades e a riqueza da nossa sociedade.

Com os melhores cumprimentos
Pela Barca13 / Insulares Filmes / AvistaVulcão



Gonçalo Tocha



Sophie Barbara